



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.893
De 28 de abril de 2015

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores: Delorges Mano - Matrícula 18439-0 - Coordenador e Joeser Domingos Corrêa - Matrícula 10154-0 - Sub-Coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros e respectivas áreas de atuação:

- Edson Santos da Silva - Matrícula 215-1 - Suprimentos e Licitações;
- Newton Trevisan - Matrícula 241-0 - Gestão de Recursos Humanos;
- José Acácio de Oliveira - Matrícula 221-6 - Gestão de Informática e Dados;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Vitor Eduardo Molina Jr – Matrícula 15849-6 - Desenvolvimento Urbano;
- João Carlos Masotti – Matrícula 147-3 - Tributação Imobiliária;
- Marcio Luís de Araújo - Matrícula 10175-3 - Gestão da Dívida Ativa;
- Geraldo Alves - Matrícula 9685-7 - Fiscalização Tributária;
- Andressa Duraes Silva - Matrícula 18228-1 - Gestão Contábil e Fiscal;
- Alexandre Arruda Turko - Matrícula 11820-6 - Execução Fiscal da D.A.;
- Stefânia Wludarski - Matrícula 18919-7 - Orçamentária, Financeira e Contábil.

Art. 2º O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

- I. Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
 - a) Organização e Gestão;
 - b) Legislação Tributária;
 - c) Cadastros Fiscais;
 - d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
 - e) Cobrança Amigável e Judiciária;
 - f) Fiscalização;
 - g) Anistias e Isenções;
 - h) Estudos Econômico - Tributários;
 - i) Atendimento ao Contribuinte;
 - j) Sistema e Tecnologia de Informação;
 - l) Relações intra e inter-institucionais;
 - m) Outras áreas correlatas.
- II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal da Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Governo, Secretaria de Administração e a



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Procuradoria Fazendária, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUIZIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 02/maio/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.640.